



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Terça-feira • 17 de Janeiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3535

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJY4QKM3QTE2QZQXNUZBMU

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPALDE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0040/2022 ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG. **03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no CPF/MF. **496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ANTONIO CARLOS MIRANDA DA SILVA**, situado na Rua Manoel Martins de, nº 56, Centro – Ibirapitanga-Bahia, CEP: 45.500-000, inscrito no CPF sob nº **240.151.645-04**, neste ato representado pelo Srº. Antônio Carlos Miranda da Silva, portador do RG. 02.443.600-30 - SSP/BA, inscrito no CPF nº. 240.151.645-04, que também subscreve, doravante denominada, **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº **034/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0040/2022**, conforme disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 261/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA QUINTA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2023, no período de 01.01.2023 a 01.11.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Unidade	2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade	2.006	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte	00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da locação do imóvel, do objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 08 de março de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 29 de dezembro de 2022.

Município de Ibirapitanga
Junilson Batista Gomes
Prefeito – Contratante

Antônio Carlos Miranda da Silva
CPF/MF. 240.151.645-04
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG